

DECRETO Nº 60/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMDCA de Salto do Itararé – PR para o mandato de 2023 a 2025.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), e a NOB/SUAS – item 4.3, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Constituição Federal de 1988 prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, no controle das ações de Estado.

DECRETA

Artigo 1 - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Salto do Itararé, para o mandato 2023-2025, respeitada a intersectorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º - A gestão do conselho será de 02 (dois) anos, iniciando em 01 de julho de 2023 até 31 de junho de 2025, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O CMAS é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, e passando o Conselho a ser composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. **Titular:** Tiago França
2. **Suplente:** Mileny Valério de Lima Bertoni
- 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. **Titular:** Ana Flavia Bruno
2. **Suplente:** Karla Fernanda Leal da Silva
- 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Titular:** Odair de Oliveira
2. **Suplente:** Bruna Rodrigues Leal

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DE ENTIDADES – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ

1. **Titular:** Junior Henrique de Oliveira
2. **Suplente:** Solange Cristina Vieira

REPRESENTANTES DOS USUARIOS

1. **Titular:** Katia Bento da Silva dos Santos
2. **Suplente:** Francisca Bezerra Alves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

1. **Titular:** Eliseth Sartori de Souza
2. **Suplente:** Jessica Rodrigues Ozorio

Artigo 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023, revogado as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Salto do Itararé, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 81/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO, a exoneração a pedido do Servidor Augusto César Vieira. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Gestor e Fiscal do Convênio celebrado com o SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento, referente ao Convênio MAPA/SEAB nº 0905153/2020

I – Gestor: Luiz Henrique de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de julho de 2023.

Salto do Itararé, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0504

Página 2

PORTARIA Nº 82/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Gestor e Fiscal do Convenio celebrado com o SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

I – Gestor: Luiz Henrique de Carvalho

II – Fiscal: Murilo Carvalho Domiciano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 20 de Setembro de 2023, **DELIBERA:**

Art. 1º Pela aprovação do nome do conselheiro, Tiago de França representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para assumir a presidência do CMAS, para o período anual 2023-2024.

Art. 2º Pela aprovação do nome da conselheira, Katia Bento da Silva dos Santos, representante dos usuários da Política de Assistência Social, para continuar no cargo de vice-presidência do CMAS, para o período anual 2023-2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2023, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 20 de setembro de 2023.

TIAGO DE FRANÇA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO 09/2023

Delibera pela aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023, referente a Política de Assistência Social de Salto do Itararé – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei Municipal nº: 374/1997, alterada pela Lei nº nº: 105/2011 e 170/2023, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 20 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/2023/DEFNAS/SNAS/MDS -,

Considerando a apresenta para a revisão da Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2024 – FMAS pelo setor contável da Prefeitura de Salto do Itararé.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA prevista para o exercício de 2024, referente à Política de Assistência Social do Município de Salto do Itararé -Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Salto do Itararé, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0504

Página 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ: 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 - Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Classificação Final após reanálise dos Títulos do PSS Nº 06/2023.

CARGO DE "ENFERMEIRO PADRÃO"						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem.	Certificado de Pós Graduação "Latu Sensu" na área de Enfermagem, com no mínimo 360 horas.	Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização.	Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RAFAELA DE PAULO LIMA	50	10	0	30	90
2º	PAULO SÉRGIO DE CARVALHO	50	10	0	30	90
3º	ANGÉLICA APARECIDA GUANIERI DE SOUZA	50	10	0	20	80
4º	ROBERTA LUIZA DOS PASSOS OLESCZUK	50	5	0	20	75
5º	NIVALDO PEDROSO JUNIOR	50	5	10	10	75
6º	REGIANE PATRÍCIA DA SILVA	50	5	0	15	70
7º	ANA CAROLINA BAROCA DE ALMEIDA	50	0	10	10	70
8º	ANA BEATRIZ CAMPESE	50	0	10	0	60
9º	CARLA REGINA ESPÓSITO	50	0	0	0	50
10º	RODRIGO SUGUIMOTO IWAMI	50	0	0	0	50
11º	STEFANY KAWANI BISCAIA	50	0	0	0	50

Classificação Final após reanálise dos Títulos do PSS Nº 06/2023.

CARGO DE "AUXILIAR DE ENFERMAGEM"						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Auxiliar de Enfermagem.	Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada.	Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização.	Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ADI DE CARVALHO PEDRO	50	10	10	30	100
2º	LUCILENA DE CARVALHO	50	10	0	30	90
3º	SANDRA CRISTINA CANDIDO	50	10	0	30	90
4º	PAMELA PRISCILA RODRIGUES	50	10	0	30	90
5º	ERICA CRISTINA PEDRO	50	10	10	10	80
6º	MARIANE FRANCIELE CELSO	50	10	0	0	60

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 43-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 3,0 (três) diárias, com pernoite, para o período de 08.08.2023 a 11.08.2023, no valor de R\$ 1.646,58,49 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Celso Henrique da Cruz, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar do Curso de aperfeiçoamento sobre o Poder Legislativo, sua Função Fiscalizadora e Administrativa e o Processo Legislativo Especial (emendas impositivas), que será realizado no dia 09, 10 e 11 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 44-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 3,0 (três) diárias, com pernoite, para o período de 08.08.2023 a 11.08.2023, no valor de R\$ 1.646,58,49 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o Vereador, Sr. Gilberto Fernandes Vieira, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar do Curso de aperfeiçoamento sobre o Poder Legislativo, sua Função Fiscalizadora e Administrativa e o Processo Legislativo Especial (emendas impositivas), que será realizado no dia 09, 10 e 11 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 45-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 3,0 (três) diárias, com pernoite, para o período de 08.08.2023 a 11.08.2023, no valor de R\$ 1.646,58,49 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o Vereador, Luiz Carlos da Silva, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar do Curso de aperfeiçoamento sobre o Poder Legislativo, sua Função Fiscalizadora e Administrativa e o Processo Legislativo Especial (emendas impositivas), que será realizado no dia 09, 10 e 11 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 46-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 3,0 (três) diárias, com pernoite, para o período de 08.08.2023 a 11.08.2023, no valor de R\$ 1.646,58,49 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para a Assessora do Gabinete da Presidência, Sra. Jace Kelly Tobias, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar do Curso de aperfeiçoamento sobre o Poder Legislativo, sua Função Fiscalizadora e Administrativa e o Processo Legislativo Especial (emendas impositivas), que será realizado no dia 09, 10 e 11 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 47-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o dia 25.08.2023, no valor de R\$ 137,21,49 (cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), para o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem ao Município de Santo Antônio da Platina - PR, para revisão do veículo oficial CRUZE PLACA SDX3H59, DE 20.000 KM, realizada pela empresa OURICAR – CANTARELO VEICULOS E PEÇAS LTDA.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 48-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 28.08.2023 a 29.08.2023, no valor de R\$ 548,86 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Celso Henrique da Cruz, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com os Deputados Estaduais Thiago Bührer e Tiago Amaral, como o Deputado Federal Luciano Ducci, na SANEPAR e no Tribunal de Contas do Paraná para tratar de interesses do Legislativo Municipal, bem como do Município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 49-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 28.08.2023 a 29.08.2023, no valor de R\$ 548,86 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para o Vereador da Câmara Municipal, Sr. Gilberto Fernandes Vieira, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com os Deputados Estaduais Thiago Bührer e Tiago Amaral, como o Deputado Federal Luciano Ducci, na

SANEPAR e no Tribunal de Contas do Paraná para tratar de interesses do Legislativo Municipal, bem como do Município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 50-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 28.08.2023 a 29.08.2023, no valor de R\$ 548,86 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para o Vereador da Câmara Municipal, Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com os Deputados Estaduais Thiago Bührer e Tiago Amaral, como o Deputado Federal Luciano Ducci, na SANEPAR e no Tribunal de Contas do Paraná para tratar de interesses do Legislativo Municipal, bem como do Município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 51-2023

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 28.08.2023 a 29.08.2023, no valor de R\$ 548,86 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para o Servidor da Câmara Municipal, Sr. Marco Roberto Gomes de Proença, em viagem ao Município de Curitiba - PR, para atender Ordem de Serviço 01/2023 e participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com os Deputados Estaduais Thiago Bührer e Tiago Amaral, como o Deputado Federal Luciano Ducci, na SANEPAR e no Tribunal de Contas do Paraná para tratar de interesses do Legislativo Municipal, bem como do Município de Salto do Itararé-PR.